

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Ordem de Serviço (art. 75, §7º)	DATA DE ENTRADA DO VEÍCULO:	21/01/2026
Lei Federal nº 14.133/2021	DATA DE SAÍDA DO VEÍCULO:	21/01/2026

Veículo/Equipamento:	LINEA	Placa:	IRX7158
----------------------	-------	--------	---------

RESERVADO À SECRETARIA MUNICIPAL (ART. 72, VIII):

Autorização do responsável pela liberação:

Assinatura do servidor responsável pelo veículo (NOME LEGÍVEL):

Descrição do problema do veículo/máquina/implemento:

Surdina furada

RESERVADO A EMPRESA CONTRATADA:

Nome da Empresa:

CNPJ:

Assinatura do Responsável da Empresa:

MATERIAL:	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
	SURDINA INTERMEDIÁRIA	1		R\$ 360,00
	BORRACHA SURDINA	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
	ABRAÇADEIRA			R\$ 35,00
OLEO E LUBRIFICANTES:	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
SERVIÇOS PRESTADOS:	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
	SERVIÇO REFERENTE SOLDA E SURDINA	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
VALOR TOTAL DA ORDEM DE SERVIÇO:			R\$ 615,00	

RESERVADO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL (ART. 72, VIII)

Declaro estar de acordo com os materiais, serviços e valores acima praticados:

Assinatura ou rubrica

RESERVADO AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Ordem de serviço recebida em: 26 / fevereiro /2026

Processo Administrativo nº 001/2026, embasamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, §7º.

Habilitação através de registro cadastral nos termos do art. 70, inciso I

Dotação Orçamentária conforme Lei Municipal nº 1.611, de 08 de dezembro de 2025 (Art.72, IV):

Substituição do contrato em razão da dispensa de licitação pelo valor nos termos do art. 95, inciso I

Parecer jurídico (art.53,§1º) é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art.53, §5º da Lei 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

26 / 02 /2026